



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/SES/MT- PREGÃO ELETRÔNICO/RP
Nº. 059/2018/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229664/2018

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **GL OXIGÊNIO EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **12.520.836/0001-04**, com sede sito a Rua Angico - S/N – Quadra 03 – Lote 11 –Bairro Jardim Paula III, na cidade de Várzea Grande/MT – telefone (65) 3695-1302/3432 – e-mail: financeiro@inoveoxigenio.com.br, neste ato representado pelo **SR. ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11055472 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 798.593.561-49.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 008/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 494845/2020/SES/MT, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES	
Fls	_____
Rub	_____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 008/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 08/02/2021 e término em 07/02/2022**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, com base no Art. 65 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR

1.1 Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato de **R\$ 935.935,49 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

LOTE II (COLÍDER)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE ATUAL	VALOR UNITÁRIO ORIG.	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CUBICO	LINDE	M³	112.500	R\$ 4,95	R\$ 556.875,00
2	AR COMPRIMIDO – MEDICINAL SINTÉTICO, GERADO A PARTIR DA MISTURA DE OXIGÊNIO (79%), UTILIZANDO CENTRAL AR COMPRIMIDO C/ COMPRESSORES MAIS SISTEMA DE FILTROS, COM ATENDIMENTO AS NORMAS NBR – 12188 ABNT E RESOLUÇÃO RDC – 50 ANVISA, EQUIPAMENTO COMPACTO (MENOR ÁREA ÚTIL) 100% ISENTO DE OLEO, RISCO ZERO DE CONTAMINAÇÕES, PAINEL COMANDO MICRO-PROCESSADO C/ ALARME SONORO E VISUAL BAIXÍSSIMO NÍVEL, MANUTENÇÃO FÁCIL INSTALAÇÃO EQUIPAMENTO CARENADO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (64Db) E SUSTENTÁVEL, ECOLOGICAMENTE CORRETO	LINDE	M³	72.000	R\$ 4,20	R\$ 302.400,00
3	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	LINDE	M³	450	R\$ 21,00	R\$ 9.450,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
5	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
6	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - CILINDROS DE 1 M³ A 3,5 M³.	LINDE	M³	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
7	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG.	LINDE	KG	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 916.425,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

LOTE V (ALTA FLORESTA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	10	R\$ 112,81	R\$ 1.128,10
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	750	R\$ 21,97	R\$ 16.477,50
3	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	LINDE	M³	12	R\$ 45,72	R\$ 548,64
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 2,5M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	LINDE	M³	31	R\$ 43,75	R\$ 1.356,25
VALOR TOTAL LOTE V						R\$ 19.510,49
VALOR TOTAL DO CONTRATO						R\$ 935.935,49

Sendo valor total de R\$ 935.935,49 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
ALTA FLORESTA	77	2515	33.90.30	112/134
COLÍDER	77	2515	33.90.30	112/134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2019/SES/MT.
- 4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ISAIAS LOPES
DE
OLIVEIRA:798
59356149

Assinado de forma
digital por ISAIAS
LOPES DE
OLIVEIRA:79859356149
Dados: 2021.02.12
09:21:41 -04'00'

ISAIAS LOPES DE OLIVEIRA
GL Oxigênio Eireli

Testemunhas:



Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595



Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952

